LEI Nº 2.242, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA NA VILA JUSSARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **Prefeito** deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE ANÁPOLIS, uma área de 512,61 m , denominada de quadra "X" (DEZ), localizada na Vila Jussara, nesta cidade, de forma Triangular, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE – para Av. Belo Horizonte, medindo 39,70 metros.
LADO DIREITO: para a Trav. Sem nome, medindo 30,75 metros
LADO ESQUERDO: com frente para Av. Contorno, medindo 34,60 metros.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior é inalienável para qualquer fim, destinar-se á exclusivamente à construção da sede própria da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE ANÁPOLIS, devendo sua construção efetivar-se de acordo com projeto devidamente aprovado pela PGM e SEPLAN, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir dessa data, revertendo-se a área ao domínio público municipal, caso estas exigências sejam formal e integralmente atendidas, independentemente de qualquer medida judicial ou extra judicial.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 14 DE SETEMBRO DE 1.994.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

OTONIEL FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUZA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLY BORGES
Scretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ AGRA FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação